



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2017

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

A comissão de licitação constituída pela Portaria nº 010/2017, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 002/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR LOTE R\$
1	R. B. MARQUES ME	R\$ 215.779,14 (duzentos e quinze mil setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)

Jardim Alegre-PR, 04 de Maio de 2017.

Maycol Wesley Rohling
Presidente Titular da CPL

Juliana A.S. Barbosa Manochio
Membro

Ana Paula L. F. de Almeida
Membro

Julliana C. A. de Souza
Membro

Marcio Fabiano Rosendo
Membro

Carlos Francisco Pires
Membro



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2017

DECRETO Nº 40/2017

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº935/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 66.969,20 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
319- 3.3.90.39.00.00 - 107	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	66.969,20
TOTAL		66.969,20

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
107	SALARIO DA EDUCAÇÃO	66.969,20
TOTAL		66.969,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (04/05/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2017

DECRETO Nº 41/2017

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº936/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.125,96 (três cento e vinte e cinco mil e noventa e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da divisão de agricultura	
3.3.90.30.00.00 - 806	MATEIAL DE CONSUMO	3.125,96
	TOTAL	3.125,96

Art. 2º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
806	Convenio SEAB para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - F 806	3.125,96
TOTAL GERAL.		3.125,96

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04/05/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2017

DECRETO Nº 42/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 937/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 266.038,65 (duzentos e sessenta e seis mil trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal dessaúde	
213-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	40.000,00
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSF Incentivo Estadual	
224-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	13.000,00
05.002.10.201.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
230-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	12.000,00
05.002.10.301.0012.2054	Manutenção da Despesas com Consorcio Municipal de saúde	
249-3.3.70.41.00.00 - 1000	Contribuições	40.000,00
251-3.3.71.70.00.00 - 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	120.000,00
05.003	DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção do Hospital Municipal	
277- 3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	2.200,00
279-3.3.39.00.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.838,65
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal- SUS	
285-3.3.90.30.00.00 - 499	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		266.038,65

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2017

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de saúde	
211-3.3.50.43.00.00 - 1000	Subvenções Sociais	210.000,00
218-3.3.90.39.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	378,15
219-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.996,50
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSF Incentivo Estadual	
223-3.3.90.14.00.00 - 495	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PAB-FIXO	
231- 3.3.90.36.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
233- 4.4.90.52.00.00 - 495	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
244-3.3.50.43.00.00 - 1000	Subvenções Sociais	20.000,00
05.002.10.512.0012.1010	Saneamento	
267- 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	2.200,00
05.003	DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção do Hospital Municipal	
281- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.464,00
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospital Municipal –SUS	
284- 3.3.90.14.00.00 -499	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
SUB T O T A L		266.038,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04/05/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 43/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº938/2017*:

DECRETO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2017

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de Assistência Social	
554 -3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de Assistência Social	
550.3.3.50.43.00.00 -1000	Subvenções Sociais	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04/05/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2017

DECRETO Nº 44/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº939/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - 802	MATEIAL DE CONSUMO	11.000,00
3.3.90.39.00.00 - 802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
	TOTAL	26.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.3.1.99.01.00.00	Repasse de 1% sobre o faturamento da SANEPAR no Município.	20.700,75
TOTAL		20.700,75

II- SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
802	SANEPAR - CONTRATO PROG. PREST. SERV. ABAST. AGUA E ESGOTO	5.299,25
TOTAL		5.299,25
TOTAL GERAL.		26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2017

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04/05/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº45/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº940/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 26.795,10 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco mil reais e dez centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de meio ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 - 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	26.795,10
	TOTAL	26.795,10

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de meio ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
562 - 3.3.90.14.00.00 - 000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
565 - 3.3.90.30.00.00 - 000	MATEIAL DE CONSUMO	10.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 432

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2017

566 - 3.3.90.36.00.00 - 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.331,00
568 – 4.4.90.51.00.00 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.464,10
	TOTAL	14.795,10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de meio ambiente	
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
571 - 3.3.90.39.00.00 - 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.000,00
572 – 4.4.90.51.00.00 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04/05/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL